

Dispõe sobre a chamada interna para distribuição de carga horária definitiva

O *Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro* – UERJ faz saber que estão abertas as inscrições internas para preenchimento das vagas disponíveis para carreira docente nos cargos de Professor Titular, Professor com titulação de doutor e/ou ampliação de carga horária docente para professor com titulação de doutor, respeitado o disposto na Resolução 03/91.

DA CARGA HORÁRIA DEFINITIVA/VAGA

Art. 1º - Serão concedidas 4.000 (quatro mil) horas para provimento dos cargos da carreira docente da UERJ, de Professor Titular, Professor com titulação de doutor em regime de 40 horas (prioritariamente) ou ampliação de carga horária para professor com titulação de doutor, considerando a Resolução 04/2001 e o saldo quantitativo disponível na Universidade.

§ 1º - Podem ser oferecidos mais cargos/cargas horárias considerando a vacância disponível até o momento da análise das demandas pela COPAD.

§ 2º - As demandas devem ser apresentadas pelas Unidades Acadêmicas, obedecidas a uma ordem de prioridade aprovada no âmbito do Conselho Departamental da Unidade.

§ 3º - As cargas horárias serão concedidas objetivando-se a ampliação e a consolidação de estruturas bem como de atividades existentes e/ou a serem implantadas.

DA APRESENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Art. 2º - A solicitação deve ser feita pela Unidade Acadêmica a partir das demandas encaminhadas pelos departamentos, no período de 20/07/2009 a 20/08/2009, através de formulário próprio – Anexos 1 e 2.

§ 1º - O formulário deve ser entregue, acompanhado da cópia da Ata do Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, na CAADOC/Vice-Reitoria, com cópia para a Direção do Centro Setorial.

§ 2º - As solicitações que não atendam ao disposto neste artigo não serão consideradas para fins de concessão.

DA AVALIAÇÃO

Art. 3º - A análise será efetuada pela COPAD, constituída conforme Resolução 03/91, que distribuirá o total de cargas horárias/vagas previstas.

DA CONCESSÃO DA VAGA

Art. 4º - O quantitativo de vagas obedecerá aos seguintes critérios aplicados pela COPAD:

a) Grau de impacto na(s) atividade(s) prevista(s) nas estruturas de ensino, pesquisa e extensão, já implantadas ou a serem implantadas na Unidade;

- b) Viabilização de novas estruturas de produção acadêmica em áreas consideradas estratégicas para a UERJ;
c) Análise da Base de Dados das Unidades Acadêmicas.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 5º - O resultado será divulgado na página da COPAD e por memorando aos solicitantes até 01/09/2009.

DO RECURSO

Art. 6º - Serão recebidos recursos de 02/09/2009 a 08/09/2009, impreterivelmente, que serão analisados pela COPAD.

§ 1º - Os recursos devem ser encaminhados à COPAD via Direção Acadêmica e Centro Setorial, anexando a homologação do Conselho Departamental.

§ 2º - A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá em 11/09/2009.

DA UTILIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA CONCEDIDA

Art. 7º - Após a concessão definitiva, a Direção da Unidade Acadêmica providenciará os encaminhamentos pertinentes para efetivação da carga horária até 09/10/2009, via COPAD e SRH.

§ 1º - A finalização do Concurso deverá ocorrer até 12/02/2010, no caso de professor com titulação de doutor.

§ 2º - A carga horária concedida pela COPAD que porventura não tenha sido utilizada pela Unidade Acadêmica será recolhida ao saldo da Universidade, salvo justificativa homologada pelo Conselho Departamental e aprovada pela COPAD.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela COPAD.

Art. 9º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2009

MARIA CHRISTINA PAIXÃO MAIOLI

Reitora em Exercício